DECRETO Nº 893, DE 07 DE OUTUBRO DE 2.009.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.833, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.008.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Lei nº 1.833, de 18 de dezembro de 2.008), em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), para atender a programação constante do Anexo a este Decreto.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo a este Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 07 de outubro de 2.009.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 07 de outubro de 2.009.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

CN-SIFPM — CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreuva

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00893 / 2009 - 07/10/2009

DATA 19/10/2009 — Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
07.05.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 - 2117	01	00144	ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE	7.000,00
					TOTAL	7.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S

EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
07.03.00	3.3.90.00.00	08 241 4004 - 2300	01	00113	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	500,00
07.03.00	3.3.90.00.00	08 241 4004 - 2136	01	00114	ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA	2.000,00
07.03.00	3.3.90.00.00	08 241 4004 - 2300	01	00115	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	1.000,00
07.04.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2129	01	00123	ATENDIMENTO A FAMILIAS CARENTES	500,00
07.04.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2129	01	00124	ATENDIMENTO A FAMILIAS CARENTES	1.000,00
07.04.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2129	01	00126	ATENDIMENTO A FAMILIAS CARENTES	2.000,00
					TOTAL	7.000,00